PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO
Sala das Sessões, 20/09/71
Presidente da Câmara Municipal.

OFÍCIO N.º
ASSUNTO:-

LEI Nº 724
Dispõe s/ anulação de dotações e abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam anuladas no orçamento do corrente exercício, as seguintes dotações:

1 - GABINENTE E SECRETARIA DO PREFEITO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0-06- Serviços de Terceiros..... 2.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.2.0-09- Subvenções Econômicas..... 200,00

4 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE
4.0.0.0 -- DESPESAS CORRENTES
4.1.0.0 -INVESTIMENTOS
4.1.4.0-16- Material Permanente..... 1.000,00

6 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0-91- Serviços de Terceiros..... 13.000,00

Total..... 16.200,00

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir às seguintes categorias econômicas os créditos adcionais abaixo discriminados:

6 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0-92- Pessoal..... 3.000,00
3.1.1.0-91- Pessoal..... 3.000,00
3.1.1.0-94- Pessoal..... 3.000,00

7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0-42- Pessoal..... 7.200,00

Total..... 16.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

OFÍCIO N.º
ASSUNTO:-

Art. 3º - Os recursos para a abertura de crédito adicional a que se refere esta lei, são os constantes de anulação de dotações - do orçamento vigente.

Art. 4º Como recurso orçamentário à abertura de créditos - adicionais neste exercício, fica a Prefeitura autorizada a realizar - operações de crédito necessárias, até o limite autorizado, adicionando-se êste valor à Receita Estimada para o exercício, classificando - em Receita de Capital pela rubrica 2.2.0.00 - operações de crédito, do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei- entrará em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 21 de setembro de 1971.

José Teixeira de Rezende - Prefeito Municipal

Maurício Caetano de Oliveira - Pelo Secretário.